



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2026

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.”

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 5 de agosto de 2026

CABO RENATO ABDALA

CARLIM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

GASPAR

MARCÃO BRAZ

MEIDÃO

NATIELLE GAMA

OSMAIR LUIZ FERRARI

O WARTÃO

RICARDO BOZO

SARGENTO MORENO

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

VILMAR DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa, de autoria de todos os Vereadores, tem por finalidade alterar a redação do art. 3º do Projeto de Lei, a fim de estabelecer que seus efeitos retroajam a 1º de agosto de 2026.

A medida busca assegurar que a valorização remuneratória conferida aos ocupantes do cargo de Agente Fiscal I, que contempla as especialidades de Fiscalização de Posturas, Obras e Medição Técnica, produza efeitos desde a data inicialmente pretendida, evitando prejuízos aos servidores abrangidos pela proposta em razão do transcurso do processo legislativo.

Dessa forma, preserva-se o objetivo do projeto de reconhecer e valorizar os profissionais que exercem funções essenciais ao Poder Público Municipal, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da eficiência administrativa, razões pelas quais a alteração proposta revela-se pertinente e necessária, merecendo a sua aprovação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

